



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Bom Jesus, 5 de maio de 2025
Nº 284 / 2025

O município de Bom Jesus – RS com e sede na Av. Manoel Silveira de Azevedo nº 2.987, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 87.851.200/0001-36, neste ato, representado pela sua **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, torna público que tem interesse na aquisição/contratação de:

I – OBJETO:

1.1. Aquisição de carrinho de mão, em conformidade com o TFD nº 073/2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – DA HABILITAÇÃO:

2.1. Os documentos de habilitação **PODERÃO** ser enviados junto à proposta para fins de celeridade do processo e viabilizar o cadastro do licitante, visando a obtenção do Certificado de Registro Cadastral (**CRC**), assim facilitando futuras contratações. No entanto, a Administração somente analisará a documentação do licitante com **MENOR PREÇO**. Caso o licitante vencedor não os tenha encaminhado antecipadamente, será concedido um prazo de **2 (DUAS) HORAS** para o envio, a contar da comunicação pelo setor competente.

2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.2.1. Cópia do requerimento de empresário ou CCMEI ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: (Art. 68, da Lei 14.133/2021)

2.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF (Não emprega menor, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos);

2.3.3. Certidão **NEGATIVA** ou **POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA** de débitos nas esferas: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor. Regularidade: TRABALHISTA E FGTS.

III – DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

3.1. O **TERMO DE REFERÊNCIA** encontra-se disponível nos anexos desta Publicação;

3.2. A(s) **PROPOSTA(S)** deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Av. Manoel Silveira de Azevedo nº 2.987, Centro, Bom Jesus/RS **DEVIDAMENTE PROTOCOLADA** ou pelo **E-MAIL**: licita@bomjesus.rs.gov.br.

3.3. O envio de proposta(s) por **E-MAIL** será considerado **VÁLIDO** somente se atender às seguintes condições:

- a. Anexar ao e-mail a **PROPOSTA** digitalizada ou em formato digital, devidamente preenchida, assinada e contendo a data de validade (60d);
- b. A confirmação de recebimento deve ser realizada **ANTES** da data e horário limite (item IV), por meio do telefone **(54) 3084 0005** – Ramal **(206)** Licitação ou, **EXCEPCIONALMENTE**, por solicitação de confirmação de leitura no corpo do e-mail encaminhado.

IV – LIMITE PARA ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS:

Até 08 de maio de 2025 às 09h

Versão 1.0 (13/02/2025)